

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00X/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO DE COTAS DE PATROCÍNIO – ARRAIÁ DO BEM 2026.

NOME DA EMPRESA /CNPJ: PHALLEBEAUTY COSMETICS LTDA CNPJ: 52.043.524/0001-63

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome: JÚLIA PORTO RIBEIRO

Telefone Fixo:

Telefone Celular: 62 9935-0997

E-mail:

julia@portodistribuidora.com

DESCRIPTIVO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA

O objeto social da empresa **PHALLEBEAUTY COSMETICS LTDA** é:

Comércio atacadista, importação e exportação de cosméticos e produtos de perfumaria, bem como de embalagens de qualquer material; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria; e armazenagem de embalagens de qualquer material.

COTA PRETENDIDA:

() Cota de Exploração Comercial de Bar

() Cota de Exploração Camarote

() Cota para Ativação de Marcas

() Cota individual fixa

(x) Cota diamante

DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

VALOR DE OFERTA INICIAL

R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

O PATROCINADOR que der a oferta da cota de patrocínio para ativação de marcas deverá indicar o percentual correspondente de cada empresa parceira, conforme porcentagem indicada no item 6.3, "A", do Anexo I - Termo de Referência.

O prazo de validade desta oferta é de 60 (sessenta) dias corridos;

No valor aportado estão incluídos, todas as despesas e custos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto.

A(s) proponente(s) declara(m) que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições deste Edital, bem como, às disposições da Lei Estadual nº 23.052, de 04 de novembro de 2024.

Data da Proposta: 20/05/2026.

JULIA PORTO
RIBEIRO
61

Assinado de forma digital por JULIA
PORTO RIBEIRO
Dados: 2026.05.21 10:47:04 -03'00'

(Local e data)

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante ou líder do consórcio
com carimbo da empresa, e CNPJ)

Nome: R.G.:

Cargo:

Cargo:

Remetente:

Razão Social: **PHALLEBEAUTY COSMETICS LTDA**

Nome do Representante Legal: Júlia Porto ribeiro

Endereço do Proponente AV EURIPEDES MENEZES S/N QUADRA05 LOTE
13 GALPAO02 PARQUE INDUSTRIAL APARECIDA VICE-PRESIDENTE
JOSE D 74.993-540 Aparecida de goiânia

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES

Eu, bandmillo Selva Xevir ., inscrito(a) no CPF sob
o nº [REDACTED], lotado(a) na unidade Serviço do Secretário Geral
DECLARO para todos os efeitos legais, ter recebido do(a)
RHALLÉ BEAUTY COSMÉTICOS inscrito(a) no CNPJ sob nº
[REDACTED] envelope para participação do CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 06/2026, na data de 20 / 05 / 2026, às 14:00 horas.

bandmillo Selva Xevir .

Servidor

Domingos Araújo B. Reis

Ciente/ Representante do Interessado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.043.524/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PHALLEBEAUTY COSMETICS LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHALLEBEAUTY COSMETICS	PORTE EPP
---	---------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV EURIPEDES MENEZES	NUMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 13 GALPAO02
---	---------------	---

CEP 74.993-540	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL APARECIDA VICE-PRESIDENTE JOSE D	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROPORTODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9840-0576
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2026** às **15:19:19** (data e hora de Brasília).

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão Especial de Seleção de Patrocínio

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00x/2026 – SELEÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO – ARRAIÁ DO BEM 2026.

PHALLEBEAUTY COSMETICS LTDA], CNPJ no 52.043.524/0001-63DECLARA, sob as penas da Lei, DECLARA que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República de 1988.
2. Não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, nos termos dispostos nas Leis Federais nº 9.777/1998, nº 10.803/2003 e Lei Complementar Federal nº 75/1993.
3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
4. Não está cumprindo penalidade de SUSPENSÃO de participar de licitações e celebrar contratos com a Administração Pública, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas;
5. Não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a sua capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;
6. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, detentor de cargo político, em comissão ou função de confiança e que atue na área responsável pela demanda ou contratação;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, suficientes e adequadas para o bom desempenho dos serviços, concordando com os termos exigidos no Edital e seus anexos;
8. Declaro que será o único e exclusivo responsável por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes da execução das atividades objeto da presente permissão, inclusive aqueles relacionados à manipulação, preparo, armazenamento, comercialização e consumo dos produtos ofertados, bem como por vícios de qualidade, inadequação sanitária ou defeitos dos alimentos comercializados.

9. DECLARO, para os devidos fins, que não incorro em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021. DECLARO ainda que: não mantenho vínculo que impeça minha participação no certame; não possuo agente público integrante do órgão promotor do certame como sócio, dirigente, responsável técnico ou representante legal; não me enquadro em qualquer hipótese de impedimento para contratar com a Administração Pública; as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

10. Confirma serem verdadeiras as informações prestadas nesta declaração, bem como, estão cientes das implicações legais e efeitos jurídicos quanto a não veracidade das informações, qual seja o crime de falsidade ideológica do art. 299 do Código Penal e/ou podendo ocasionar a inabilitação da empresa.

Aparecida de Goiânia , 20 de maio de 2026.

JULIA PORTO
RIBEIRO [REDACTED]

Assinado de forma digital por JULIA
PORTO RIBEIRO [REDACTED]
Dados: [REDACTED] 16:08:21 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PHALLEBEAUTY COSMETICS LTDA
CNPJ: 52.043.524/0001-63**

JULIA PORTO RIBEIRO, Brasileira, Solteira, Empresaria natural de Goiânia GO, nascido(a) em 18/09/1999, nº do [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de Goiânia - GO, na Alameda dos Bálsamos, [REDACTED] Jardins Verona, CEP: 74.886-008;

LILLY ANNE PORTO DO NASCIMENTO, Brasileira, Solteira, Empresária, natural de Goiânia GO nascido(a) em 15/12/1980, nº do [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de Goiânia - GO, na Alameda dos Bálsamos, nº S/N, [REDACTED], CEP: 74.886-008.

JULIA PORTO RIBEIRO, LILLY ANNE PORTO DO NASCIMENTENETO, únicas sócias da empresa **PHALLEBEAUTY COSMETICS LTDA**, com sede na Av. Euripedes, s/n, Qd.05, Lt.13, Galpão 01, Parque Industrial Aparecida Vice Predidente José de Alencar, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.993-540, Devidamente Inscrita no CNPJ. sob nº 52.043.524/0001-63, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52206187613 em 01/09/2023, resolvem, em comum acordo, por esse instrumento particular de alteração contratual, alterar o Contrato Social , mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA SEDE

A Sociedade resolve alterar o endereço para Av. Euripedes Menezes, S/N, Qd.05, Lt.13, Galpão 02, Parque Industrial Aparecida Vice Presidente José de Alencar, Aparecida de Goiania – Go, CEP.: 74.993-540.

CLAUSULA SEGUNDA : DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade resolve alterar o objeto da Sociedade para: Comercio atacadista, importação e exportação de cosmeticos e produtos de perfumaria, de embalagens de qualquer material; Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios; Fabricação de cosmeticos e produtos de perfumaria e Armazenagem de embalagens de qualquer material.

CLAUSULA TERCEIRA

Em razão da modificação resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade Limitada, a partir desta data, as cláusulas e condições do Contrato Social , passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

**PHALLEBEAUTY COSMETICS LTDA
CNPJ: 52.043.524/0001-63**

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adota como nome empresarial: **PHALLEBEAUTY COSMETICS LTDA**, e usará a expressão PHALLEBEAUTY COSMETICS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Av. Euripedes Menezes, S/N, Qd.05, Lt.13, Galpão 02, Parque Industrial Aparecida Vice Presidente José de Alencar, Aparecida de Goiania – Go, CEP.: 74.993-540.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: A SOCIEDADE TEM POR OBJETO O COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS E DE PRODUTOS DE PERFUMARIA, E DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS E FABRICAÇÃO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARMAZENAGEM DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de A SOCIEDADE TEM POR OBJETO O COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS E DE PERFUMARIA, E DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS E FABRICAÇÃO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, ARMAZENAGEM DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CNAE Nº 2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4686-9/02 – Comércio atacadista de Embalagens

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CNAE Nº 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros (armazenagem de embalagens de qualquer material).

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 31/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, formado por R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JULIA PORTO RIBEIRO	240.000	240.000,00	30,00
LILLY ANNE PORTO DO NASCIMENTO	560.000	560.000,00	70,00
TOTAL:	800.000	800.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pela sócia LILLY ANNE PORTO DO NASCIMENTO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos

termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Aparecida de Goiânia - GO, 23 de outubro de 2023

JULIA PORTO
RIBEIRO [REDACTED]
5 [REDACTED]
Assinado de forma digital por JULIA PORTO RIBEIRO
Dados: 15:39:45 -03'00'

JULIA PORTO RIBEIRO

Sócia
LILLY ANNE PORTO
DO
NASCIMENTO [REDACTED]
Assinado de forma digital por LILLY ANNE PORTO DO NASCIMENTO
Dados: 2026.05.20 15:40:03 -03'00'

LILLY ANNE PORTO DO NASCIMENTO

Sócia

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa PHALLEBEAUTY COSMETICS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	JULIA PORTO RIBEIRO
[REDACTED]	LILLY ANNE PORTO DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2023 11:22 SOB Nº 20233116176.
PROTOCOLO: 233116176 DE 07/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317544513. CNPJ DA SEDE: 52043524000163.
NIRE: 52206187613. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2023.
PHALLEBEAUTY COSMETICS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHALLEBEAUTY COSMETICS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.043.524/0001-63

Certidão nº: 49129847/2026

Expedição: 20/05/2026, às 15:24:18

Validade: 16/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHALLEBEAUTY COSMETICS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.043.524/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 63330707

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

PHALLEBEAUTY COSMETICS LTDA

CNPJ

52.043.524/0001-63

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.442.579.760

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 MAIO DE 2026

HORA: 15:27:42:2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHALLEBEAUTY COSMETICS LTDA
CNPJ: 52.043.524/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:34 do dia 20/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2026.

Código de controle da certidão: **3797.C80E.1E9F.FB75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHALLEBEAUTY COSMETICS LTDA
CNPJ: 52.043.524/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:34 do dia 20/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2026.

Código de controle da certidão: **3797.C80E.1E9F.FB75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.043.524/0001-63
Razão Social: PHALLEBEAUTY COSMETICS LTDA
Endereço: AV EURIPEDES MENEZES S/N QUADRA05 / PARQUE INDUSTRIAL A /
APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74993-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2026 a 13/06/2026

Certificação Número: 2026051505296449056830

Informação obtida em 20/05/2026 15:26:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2688937

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: PHALLEBEAUTY COSMETICS LTDA

CPF/CNPJ: 52043524000163

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

ENDEREÇO: AVENIDA EURIPEDES MENEZES Eurípedes Menezes Nº S/N QUADRA 05;LOTE 13;GALPAO 01,, PARQUE INDUS APARECIDA VICE-PRESID JOSE DE ALENCAR, Parque Industrial Aparecida Vice-Presidente José d, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74993540

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 20 Junho 2026.

EMITIDA: Quinta-feira 21 Maio 2026 às 08:43:22

Código de Validação: 131852688937

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode

